



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Circular SEI-GDF n.º 1/2019 - SEEC/SAGA

Brasília-DF, 21 de outubro de 2019

**Para:** Subsecretarias de Administração Geral e unidades orgânicas equivalentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

**Assunto:** Sistema de controle eletrônico de frequência.

Senhor(a) Subsecretário(a)/Diretor(a),

É sabido que esta Secretaria de Estado de Economia do DF é responsável pela implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF), instituído pelo [Decreto nº 39.588, de 28 de dezembro de 2018](#), como o sistema oficial de gerenciamento das informações e ações de gestão de pessoas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Pública Indireta que recebem recursos do Tesouro Distrital.

Assim, um dos itens que será objeto de avaliação e desenvolvimento no âmbito do presente sistema é o controle eletrônico de frequência, estabelecido nos termos do [Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008](#).

Logo, torna-se imperioso que haja, no âmbito desse órgão, o sobrestamento de qualquer projeto que tenha por escopo a aquisição/desenvolvimento de *software* para tal finalidade, posto que pode não haver interface entre o sistema a ser adquirido/desenvolvido e o SIGEPE-DF, bem como, ainda, com o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) que permanece ativo.

Certos de contarmos com a colaboração e compreensão de todos, subscrevemo-nos.

**JULIANO PASQUAL**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 21/10/2019, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **30184772** código CRC= **9D0D2DEB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219

---

00040-00029511/2019-82

Doc. SEI/GDF 30184772